

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

PONTO FACULTATIVO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado, no dia 6 de janeiro de 1953, santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LEI N. 2.089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Sociedade de Amigos de Indianópolis".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Indianópolis", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Campo Belo".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Campo Belo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência à Criança Defeituosa", com sede na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência à Criança Defeituosa", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Brasil Unido", com sede em São Caetano do Sul.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Brasil Unido", com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a Associação dos Repórteres Fotográficos do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Repórteres Fotográficos do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública o "Patrocínio Domiciliar de Araçatuba — Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Araçatuba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Patrocínio Domiciliar de Araçatuba — Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Sociedade Filatélica Paulista", com sede na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Filatélica Paulista", com sede na Capital.

AVISO

Em virtude de mudança de horário do expediente das repartições públicas estaduais, no dia 31 do corrente, determinada pelo Governador do Estado, a IMPRENSA OFICIAL receberá a matéria paga até às 11,30 horas e os originais das Secretarias até às 13 horas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Liga Espírita do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Liga Espírita do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Associação das Senhoras Cristãs, com sede em Araçatuba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação das Senhoras Cristãs", com sede em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Sociedade dos Amigos da Vila Brasilão Machado", com sede na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade dos Amigos da Vila Brasilão Machado", com sede na Capital.